maio, foi submetido à apreciação do Conselho Científico da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, em reunião realizada a 18 de dezembro de 2013, o processo referente à avaliação da atividade desenvolvida durante o período experimental.

Colocada à votação, a proposta de contratação em funções públicas por tempo indeterminado do Doutor Fernando José Araújo Correia da Ponte Sequeira, foi aprovada por maioria.

Todos os elementos relativos à presente contratação encontram-se devidamente registados na Ata n.º 48 da reunião do Conselho Científico, realizada na data atrás referida.

1 de agosto de 2014. — O Diretor da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, *José Artur Martinho Simões*.

208042622

Instituto Superior Técnico

Despacho n.º 10961/2014

No exercício da competência que me é conferida pela alínea X) do n.º 4 do artigo 13.º dos Estatutos do Instituto Superior Técnico,

- 1 Aprovo, depois de colhido o parecer favorável do Conselho de Gestão, o Regulamento de Equiparação a Bolseiro e de Deslocações em Serviço do Instituto Superior Técnico que consta do anexo ao presente despacho dele fazendo parte integrante;
- 2 Determino, tendo presente o disposto no artigo 11.º do Regulamento em anexo, a sua publicação no *Diário da República*.

20 de agosto de 2014. — O Presidente do Instituto Superior Técnico, *Arlindo Manuel Limede de Oliveira*.

ANEXO

Regulamento de Equiparação a Bolseiro e de Deslocações em Serviço do Instituto Superior Técnico

Artigo 1.º

Objeto

O presente regulamento regula as equiparações a bolseiro e as deslocações em serviço de todo o pessoal do Instituto Superior Técnico (IST), ao abrigo dos artigos 80.º e 83.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 205/2009 de 31 de agosto (ECDU), alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio e do disposto no Regulamento de Equiparação a Bolseiro da Universidade de Lisboa (ULisboa) aprovado pelo Despacho n.º 1369/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 19 de 28 de janeiro de 2014.

Artigo 2.º

Deslocações

Consoante a sua duração e objetivos, as deslocações no país e no estrangeiro dos que estão abrangidos pelo presente regulamento podem ser realizadas ao abrigo da atribuição do estatuto de equiparado a bolseiro ou consideradas como sendo feitas em serviço, nos termos dos artigos subsequentes.

Artigo 3.º

Condições de atribuição da equiparação a bolseiro

A equiparação a bolseiro pode ser concedida para a:

- a) Realização de programas de trabalho e estudo;
- b) Frequência de cursos ou estágios de reconhecido interesse público, no País ou no estrangeiro;
- c) Realização de atividades ligadas à docência, à investigação ou a tarefas de extensão universitária;
 - d) Participação em eventos de reconhecido interesse para o IST;
- e) Participação em atividades inseridas no âmbito de programas específicos geridos e ou financiados por Entidades Públicas ou Privadas, nos termos dos respetivos regulamentos.

Artigo 4.º

Duração da equiparação a bolseiro

- 1 O estatuto de equiparado a bolseiro pode ser concedido por um período com uma duração, em regra, superior a trinta dias e até ao limite de um ano.
- 2 Quando tal se justifique, a duração máxima prevista no número anterior pode ser excecionalmente prorrogada até três anos.

3 — No caso de existir uma deslocação, serão apenas pagas, nos termos deste regulamento e da lei, as despesas de transporte, nos termos do artigo seguinte.

Artigo 5.º

Instrução e tramitação do processo de equiparação a bolseiro

- 1 O pedido de equiparação a bolseiro deve ser solicitado ao Presidente do IST com a antecedência mínima de quinze dias, nos termos de procedimento a aprovar pelo Conselho de Gestão.
 - 2 Do processo deverá constar:
 - a) A duração, condições e termos do pedido;
- b) No caso de candidaturas para a realização de cursos, estágios, doutoramentos, o requerimento deverá ainda ser acompanhado de todos os elementos que permitam a avaliação do interesse, nomeadamente dos programas dos cursos no caso de ações de formação e dos programas de trabalho no caso de trabalhos de investigação;
- c) No caso previsto no n.º 3 do artigo anterior, a informação sobre o itinerário e despesas previstas, com o nível detalhe exigido pela legislação vigente e de acordo com o tipo de deslocação, devidamente cabimentado pela unidade de contabilidade responsável pela gestão do centro de custo ou projeto que suporta a despesa.

Artigo 6.º

Exclusividade

Se a equiparação a bolseiro com vencimento tiver sido concedida por tempo total não é permitido, durante o período de equiparação, o exercício, em acumulação, de quaisquer outras funções públicas ou privadas remuneradas.

Artigo 7.º

Condições para autorização de deslocação em serviço

- 1 As deslocações para participação em congressos, seminários ou reuniões de caráter análogo, realizadas no estrangeiro, são consideradas como sendo efetuadas em serviço, desde que se reconheça ser predominante o interesse público nessa participação.
- 2 São, desde já, reconhecidas como tendo um predominante interesse público, as deslocações, dentro e fora do país, relativas a:
 - a) Visita a instituições para preparação de ações conjuntas;
- b) Participação em atividades de docência, investigação ou prestações de serviços e deslocações ao abrigo e em execução de protocolos firmados pelo Instituto;
- c) Participação em reuniões de Comissões Nacionais ou Internacionais de que o requerente seja membro;
 - d) Participação em júris no País ou no estrangeiro.

Artigo 8.º

Duração das deslocações em serviço

Salvo casos excecionais e enquanto se mantiverem as atuais restrições orçamentais no abono de ajudas de custo, não deverão ser autorizadas deslocações em serviço cuja duração exceda os trinta dias.

Artigo 9.º

Instrução e tramitação do processo de deslocação em serviço

- 1 O pedido de deslocação em serviço deve ser solicitado ao Presidente do IST com a antecedência mínima de quinze dias, nos termos de procedimento a aprovar pelo Conselho de Gestão.
 - 2 Do processo de viagem deverá constar:
 - a) A duração, condições e termos do pedido;
- b) Os documentos comprovativos do motivo da deslocação (inscrição em congresso, convocatória para reuniões ou participação em seminários):
- c) A informação sobre o itinerário e despesas previstas, com o nível detalhe exigido pela legislação vigente e de acordo com o tipo de deslocação (no país ou no estrangeiro), devidamente cabimentado pela unidade de contabilidade responsável pela gestão do centro de custo ou projeto que suporta a despesa.

Artigo 10.º

Casos omissos e dúvidas de interpretação

As dúvidas suscitadas na aplicação do presente regulamento serão esclarecidas por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico.

Artigo 11.º

Aplicação no tempo

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

208042647

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Instituto de Higiene e Medicina Tropical

Aviso n.º 9703/2014

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal comum, aberto pelo Aviso n.º 985/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 16, de 23 de janeiro de 2014, por despacho do Senhor Reitor da Universidade Nova de Lisboa, de 15 de julho de 2014, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Técnico Superior do mapa de pessoal do Instituto de Higiene e Medicina Tropical, com a Dra. Paula Cristina Lobato Lopes Menem Pacheco, ficando posicionada entre a 2.ª e 3.ª posição remuneratória e entre o nível remuneratório 15 e 19 da categoria de técnico superior da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas, com efeitos a 15 de julho de 2014.

A presente contratação é sujeita a período experimental de 180 dias, tendo sido designado o seguinte júri para acompanhar o período experimental:

Presidente: Professora Doutora Zulmira Hartz, Subdiretora do IHMT;

Vogais efetivos: Dra. Maria João Santos, Chefe de Divisão Académica do IHMT, e Professor Doutor Celso Cunha, Professor Auxiliar com Agregação do IHMT;

Vogal suplente: Professor Doutor Miguel Viveiros, Professor Catedrático e Presidente do Conselho Pedagógico do IHMT.

19 de agosto de 2014. — O Diretor do Instituto de Higiene e Medicina Tropical, *Prof. Doutor Paulo de Lyz Girou Martins Ferrinho*.

208042347

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho n.º 10962/2014

Nomeação e delegação da presidência do júri de provas públicas para atribuição do título de especialista

Nos termos do disposto pelo artigo 48.º, n.º 1, do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro; do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto e ao abrigo dos artigos 10.º a 12.º do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto, que aprovou o regime jurídico do título de especialista, bem como dos artigos 11.º a 13.º do Despacho n.º 8590/2010, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 98, de 20 de maio, que aprovou as normas orientadoras para atribuição do título de especialista do Instituto Politécnico de Leiria, e dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, nomeio o Júri da prova para atribuição do título de especialista do candidato Manuel João Morais Ribeiro e delego a presidência do júri de acordo com a seguinte composição:

Presidente — Professora Doutora Cidália dos Anjos Martinho Macedo, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria.

Vogais:

Professor Doutor Celestino António Morais de Almeida, Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Castelo Branco;

Professor Especialista Paulo Gil Martins, Instituto Superior de Educação e Ciências de Lisboa;

Professora Doutora Sílvia Maria Carriço Santos Monteiro, Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria;

Dr. Duarte Caldeira, em representação da Liga dos Bombeiros Portugueses; Comandante Operacional Nacional José Manuel Moura, em representação da Autoridade Nacional de Proteção Civil.

24 de março de 2014. — O Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

208042485

Despacho n.º 10963/2014

Nomeação e delegação da presidência do júri de provas públicas para atribuição do título de especialista

Nos termos do disposto pelo artigo 48.º, n.º 1, do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro; do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto e ao abrigo dos artigos 10.º a 12.º do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto, que aprovou o regime jurídico do título de especialista, bem como dos artigos 11.º a 13.º do Despacho n.º 8590/2010, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 98, de 20 de maio, que aprovou as normas orientadoras para atribuição do título de especialista do Instituto Politécnico de Leiria, e dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, nomeio o Júri da prova para atribuição do título de especialista do candidato Paulo Jorge Gonçalves Agostinho e delego a presidência do júri de acordo com a seguinte composição:

Presidente: Professor Doutor Ricardo Manuel das Neves Vieira, Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Leiria.

Vogais:

Professora Doutora Anabela de Sousa Lopes, Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa;

Professora Doutora Maria Teresa de Almeida Maia e Carmo, Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Santarém;

Professora Doutora Catarina Maria Nogueira Marques da Cruz Menezes, Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Leiria;

Dr. João Palmeiro, em representação da Associação Portuguesa de Imprensa;

Jornalista Daniel Caldas Gomes Ricardo, em representação da Comissão da Carteira Profissional de Jornalistas.

25 de março de 2014. — O Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

208042493

Despacho n.º 10964/2014

Nomeação e delegação da presidência do júri de provas públicas para atribuição do título de especialista

Nos termos do disposto pelo artigo 48.º, n.º 1, do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro; do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto e ao abrigo dos artigos 10.º a 12.º do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto, que aprovou o regime jurídico do título de especialista, bem como dos artigos 11.º a 13.º do Despacho n.º 8590/2010, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 98, de 20 de maio, que aprovou as normas orientadoras para atribuição do título de especialista do Instituto Politécnico de Leiria, e dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, nomeio o Júri da prova para atribuição do título de especialista do candidato Humberto José dos Santos Gonçalves e delego a presidência do júri de acordo com a seguinte composição:

Presidente: Professor Coordenador Carlos Fernando Couceiro de Sousa Neves, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria.

Vogais:

Professor Adjunto Filipe Manuel Vaz Pinto Almeida Vasques, Instituto Superior de Engenharia de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa;

Professor Adjunto Pedro Laranjeiro Graça Carvalho, Escola Superior do Barreiro do Instituto Politécnico de Setúbal;

Professor Adjunto Fernando Ferreira da Cruz, Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria;

Engenheiro Técnico Luís Filipe Almeida, em representação da Ordem dos Engenheiros Técnicos;

Engenheiro Técnico José Gandra do Amaral, em representação da Ordem dos Engenheiros Técnicos.

25 de março de 2014. — O Presidente, Nuno André Oliveira Mangas

208042509

Despacho n.º 10965/2014

Nomeação e delegação da presidência do júri de provas públicas para atribuição do título de especialista

Nos termos do disposto pelo artigo 48.º, n.º 1, do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), aprovado pela Lei n.º 62/2007,